



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE

ESTRUTURA CURRICULAR DE TRANSIÇÃO¹- 2025
ENSINO MÉDIO POTIGUAR
TURNO: DIURNO

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES			TOTAL DE HORAS-AULA	TOTAL DE HORAS	
			1ª	2ª	3ª			
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	03	03	03	360	300:0	
		LÍNGUA INGLESA	02	01	01	160	133:20	
		LÍNGUA ESPANHOLA	02	01	01	160	133:20	
		ARTE	01	01	01	120	100:0	
		EDUCAÇÃO FÍSICA	01	01	01	120	100:0	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	03	03	03	360	300:0	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	BIOLOGIA	02	02	02	240	200:0	
		FÍSICA	02	02	02	240	200:0	
		QUÍMICA	02	02	02	240	200:0	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	GEOGRAFIA	02	02	02	240	200:0	
		HISTÓRIA	02	02	02	240	200:0	
		FILOSOFIA	01	02	02	200	166:40	
		SOCIOLOGIA	01	02	02	200	166:40	
	SUBTOTAL SEMANAL DE HORAS-AULA			24	24	24	-	
	SUBTOTAL ANUAL DE HORAS-AULA			960	960	960	2880	
	SUBTOTAL DE HORAS							2400

Vanda Maria Pereira da Silva

Vanda Maria Pereira da Silva
SUBCOORDENADORA - SOINSPE

Manoel Tavares dos Santos Neto
Subcoordenador de Ensino Médio
Matrícula: 129.831-3

Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, da Cultura,
do Esporte e do Lazer - SEEC

¹ De acordo com a Resolução CNE/CEB nº 02 de 13 de novembro de 2024, os sistemas de ensino poderão definir o processo e o cronograma de transição da organização curricular do Ensino Médio considerando suas condições de oferta. Além disso, estabelece que a implementação total das novas diretrizes com organização curricular plenamente atualizada deverá acontecer até o ano letivo de 2026.



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE

ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE APROFUNDAMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES			TOTAL DE HORAS- AULA	TOTAL DE HORAS
		1ª	2ª	3ª		
INTEGRAÇÃO CURRICULAR	COMPONENTE ELETIVO	02	02	02	240	200:0
	RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM - LÍNGUA PORTUGUESA	02	02	02	240	200:0
	RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM - MATEMÁTICA	02	02	02	240	200:0
SUBTOTAL SEMANAL DE HORAS-AULA		06	06	06		
SUBTOTAL ANUAL DE HORAS-AULA		240	240	240	720	
SUBTOTAL DE HORAS						600
TOTAL SEMANAL DE HORAS-AULA DO ENSINO MÉDIO DIURNO		30	30	30		
TOTAL ANUAL DE HORAS-AULA DO ENSINO MÉDIO DIURNO		1200	1200	1200		
TOTAL DE HORAS-AULA DO ENSINO MÉDIO POTIGUAR DIURNO					3600	
TOTAL DE HORAS DO ENSINO MÉDIO POTIGUAR DIURNO						3000

Vanda Maria Pereira da Silva
SUBCOORDENADORA - SOINSPE
SEEC - RN

Manoel Tavares dos Santos Neto
Subcoordenador de Ensino Médio
Matrícula: 129.831-3

Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, da Cultura,
do Esporte e do Lazer - SEEC



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Organização e distribuição da carga horária

Número de dias letivos: 200.

Número de semanas: 40.

Número de aulas/dias: 05 dias da semana com 05 aulas em um turno e um dia da semana com 05 aulas no contraturno, organizando as turmas em dias alternados de acordo com a capacidade de infraestrutura da escola.

Excepcionalmente, pode ser ofertado o 6º horário com 05 dias de aula na semana com 06 aulas. Nesse caso, a escola deve encaminhar justificativa à Secretaria de Educação por meio da Diretoria Regional de Ensino.

Total anual de horas-aula por série: 1.200 horas-aula.

Total anual de horas por série: 1.000 horas.

Transformação de horas-aula em horas:

Ex.: Componente Curricular Arte:

$120 \text{ horas-aula} \times 50 \text{ min} = 6.000 \text{ min} / 60 \text{ min} = 100\text{h.}$

Horário de funcionamento:

a) Matutino:

das 7h às 11h30min – segunda-feira a sexta-feira.

Intervalo de 20 minutos: das 9h30min às 9h50min.

***Com 6º horário:**

das 7h às 12h20min – segunda-feira a sexta-feira.

Intervalo de 20 minutos: das 9h30min às 9h50min.

b) Vespertino:

das 13h às 17h30min – segunda-feira a sexta-feira.

Intervalo de 20 minutos: das 15h30min às 15h50min.

***Com 6º horário:**

das 13h às 18h20min – segunda-feira a sexta-feira.

Intervalo de 20 minutos: das 15h30min às 15h50min.


Vanda Maria Pereira da Silva
SUBCOORDENADORA - SOINSPE
SEEC - RN


Manoel Tavares dos Santos Neto
Subcoordenador de Ensino Médio
Matrícula: 129.831-3


Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação da Cultura
do Esporte e do Lazer



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE

2. Orientações pedagógicas:

No Currículo do Ensino Médio Potiguar Diurno deve-se observar a complexidade que se revela no cotidiano escolar para garantir ações que promovam:

- a. Trabalho indissociável entre a Formação Geral Básica e os Itinerários Formativos de Aprofundamento;
- b. Ações elaboradas a partir do trabalho por área do conhecimento, conforme Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e para os Itinerários Formativos de Aprofundamento;
- c. Ações que articulem os conhecimentos à vida dos estudantes, seus contextos e realidades, a fim de atenderem suas necessidades e expectativas, considerando as especificidades dos trabalhadores urbanos e do campo, de comunidades quilombolas, indígenas, dentre outras;
- d. Atividades teórico-práticas que fundamentam os processos de iniciação científica e de pesquisa, utilizando laboratórios das ciências da natureza, das ciências humanas e sociais aplicadas, das linguagens, da matemática, além de outros ambientes que contribuam com as aprendizagens nas diferentes áreas do conhecimento;
- e. Articulação com as ações do Projeto Político-Pedagógico, implementado com a efetiva participação da comunidade escolar;
- f. Planejamento interdisciplinar, integrado entre os componentes curriculares da Formação Geral Básica e dos Itinerários Formativos de Aprofundamento;
- g. Educação integral visando à formação e ao desenvolvimento humano em todos os seus aspectos, o que requer o entendimento da complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, revelando uma visão plural e singular dos estudantes, considerando-os como sujeitos de aprendizagem;
- h. O protagonismo que vizibilize a emancipação por meio da formação de sujeitos autônomos e participativos, na perspectiva de que as juventudes, em sua diversidade, saiam da frequente invisibilidade e ganhem vozes representativas, independentemente da condição social ou coletiva a que pertencem;
- i. Abordagens didáticas inovadoras e objetos de conhecimento contextualizados.

Vanda Maria Pereira da Silva
SUBCOORDENADORA - SOINSPE
SFFC - RN

Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, da Cultura,
do Esporte e do Lazer - SEDCC

Manoel Tavares dos Santos Neto
Subcoordenador de Ensino Médio
Matrícula: 129.88*



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE

2.1 Itinerários Formativos de Aprofundamento:

Estão articulados indissociavelmente à Formação Geral Básica, que permite aos estudantes o aprofundamento de suas aprendizagens. São compostos por percursos educacionais que promovem a integração curricular e estão distribuídos em: Eletiva, Recomposição da Aprendizagem em Língua Portuguesa, Recomposição da Aprendizagem em Matemática e Redação.

No Ensino Médio Potiguar Diurno, os Itinerários Formativos de Aprofundamento promovem a ampliação, a integração e o aprofundamento das aprendizagens da Formação Geral Básica.

- **Componente Eletivo**

As Eletivas têm caráter interdisciplinar e organizam-se a partir das competências e habilidades das áreas do conhecimento, levando em consideração a integração da Formação Geral Básica e os Itinerários Formativos de Aprofundamento das áreas de conhecimento. Além disso, são elaboradas de forma autônoma pela escola, semestralmente, a partir da escuta dos estudantes e priorizando metodologias ativas.

- **Recomposição da Aprendizagem – Língua Portuguesa**

Tem o caráter de promover a recomposição das aprendizagens quanto às competências e habilidades do componente curricular de Língua Portuguesa que o estudante não conseguiu desenvolver ou que ficaram com lacunas ao longo da sua trajetória escolar. Nesse contexto, o professor deste componente deve organizar o seu plano de recomposição, a partir da avaliação diagnóstica, visando a priorização curricular, e fazer adaptação das práticas pedagógicas com diversificação das metodologias e dos espaços de aprendizagem.

- **Recomposição da Aprendizagem – Matemática**

Tem o caráter de promover a recomposição das aprendizagens quanto às competências e habilidades do componente curricular de Matemática que o estudante não conseguiu desenvolver ou que ficaram com lacunas ao longo da sua trajetória escolar. Nesse contexto, o professor deste componente deve organizar o seu plano de recomposição, a partir da avaliação

Vanda Maria Pereira da Silva
SUBCOORDENADORA - SOINSPE
SEEC - RN

Manoel Tavares dos Santos Neto
Subcoordenador de Ensino Médio
Matrícula: 129.831-3

Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, da Cultura,
do Esporte e do Lazer - SEEC



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE

diagnóstica, visando a priorização curricular, e fazer adaptação das práticas pedagógicas com diversificação das metodologias e dos espaços de aprendizagem.

2.2 São obrigatórios, em decorrência de legislação específica:

- a. as artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular Arte, segundo o § 6º, art. 26 da Lei nº 9.394/96;
- b. o estudo da cultura norte-rio-grandense, envolvendo noções básicas da literatura, artes plásticas e folclore do Estado. Deve ser incluído nas áreas do conhecimento, oferecido conforme o § 2º, art. 137 da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte;
- c. estudos e práticas de história e cultura afro-brasileira e indígenas, em especial nos estudos de arte e de literatura e história brasileira, viabilizando a integração e a articulação das diferentes áreas do conhecimento, conforme art. 11, inciso VII da Resolução nº 03/2018 (Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio) e a Lei nº 11.645/2008;
- d. a Educação Física, integrada ao Projeto Político-Pedagógico da escola, é componente curricular obrigatório, sendo sua prática facultativa ao estudante, segundo os casos previstos no §3º, art. 26 da Lei nº 9.394/1996;
- e. temas exigidos por legislação e normas específicas, na forma transversal e integradora pelas áreas do conhecimento e seus respectivos componentes curriculares, a saber:
 - educação alimentar e nutricional (Lei nº 11.947/2009);
 - direitos das crianças e adolescentes (Resolução CNE/CEB nº 03/2018);
 - processo de envelhecimento (Lei nº 10.741/2003);
 - educação ambiental (Lei nº 9.795/1999);
 - educação para o trânsito (Lei nº 9.503/1997);
 - educação em direitos humanos (Decreto nº 7.037/2009);
 - educação digital (Resolução CNE/CEB nº 03/2018);
 - gênero, identidade de gênero e orientação sexual (Resolução CNE/CEB nº 03/2018);
 - educação inclusiva (Lei nº 13.146/2015);

Vanda Maria
SUBCOORDENADORA

Manoel Tavares dos Santos Neto
Subcoordenador de Ensino Médio
Matrícula: 129.831-3

Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, da Cultura,
do Esporte e do Lazer - SEECC



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE

- educação do campo (Decreto nº 7.352/2010);
- história e cultura afro-brasileira e indígena (Lei nº 11.645/2008);
- Política Nacional de Educação Digital (Lei nº 14.533/2023).

Natal-RN, dezembro de 2024.

Vanda Maria Pereira da Silva
SUBCOORDENADORA - SOINSPE
SEEC - RN

Manoel Tavares dos Santos Neto
Subcoordenador de Ensino Médio
Matrícula: 129.831-3

Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, da Cultura,
do Esporte e do Lazer - SEEC